

2026/2200830	ROSA HELENA RIBEIRO CASTRO	53997000102
2026/2215837	ROSILENE MORAES DOS SANTOS PINTO	33872080104
2023/1047718	ESMERALDINA OLIVEIRA DA COSTA	39355001
2022/74336	CARLOS ALBERTO TRINDADE PRESTES	70041002
2023/119214	RAIMUNDO ZENOVAL SANTOS NETO	33634900102
2023/1213085	ROSILENE BATISTA BARROS	561929701
2026/2237517	JOSE CLAUDIO HOLANDA DA SILVA	50698301
2026/2114427	FRANCISCO DOS REIS PADILHA	335087801
2024/576867	BENEDITA PEREIRA CASTRO	50635402
2024/559907	CLARICE PRIMO DA SILVA	68268302
2024/1209904	MARLENE MARIA MAGNO DE NAZARÉ	44880002
2024/1095541	MARIA DA SILVA MATOS DE BRITO	20424790101
2021/560014	ZILMA CALIL AMORIM	327881601
2021/1328715	MARIA JOSE SILVA MACHADO	28933701
2023/712671	WANDA MARIA DE JESUS TAVARES	37732501
2024/208112	GILMAR DO SOCORRO DE OLIVEIRA	338985501
2023/445454	JOSE ALVES DE LIMA	338029701
2026/2407181	SEBASTIAO SALATIEL LOBATO DANTAS	19146701
2026/2402273	MARIA LEUZA MARQUES MENEZES	26986701
2026/2395671	MARIA DE NAZARE MELO TEIXEIRA AGUIAR	32623400101
2026/2383984	MANOEL ROBERTO PINHEIRO PINTO	336429101
2026/2161169	JOANA DARC DE C. HOLANDA	505604701
2026/2380371	ADRIANE SILVA	849402
2026/2377665	HILDO DOS SANTOS LEMOS	6521801
2026/2376463	GIANIO GUTEMBERG ALVES LOPES	569661501
2026/2373906	RUBENS SARMAHNO COSTA	339790401
2026/2358842	MARIA ALICE PATRICIO RIBEIRO	6888111
2024/877985	JOSÉ GONÇALVES	4761530101
2026/2144018	MARCELO RICARDO SOARES MACHADO	525589901
2025/3231285	MIRIAN DE MIRANDA VICENTE	4363111
2024/790556	ANANDA DA SILVA POMBO	6026701
2023/1281390	CRISTOVAO RESQUE DE LIMA	318608303
2024/1259780	WALDECI LOPES GARCIA	50638170101
2013/123988	MARCIO ANDREI SILVA NASCIMENTO	4457461
2024/1247930	OSINALDO DOS SANTOS MONTEIRO	33997100

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é das 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

Welliton Marques de Albuquerque  
Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1311500**

## OUTRAS MATÉRIAS

### Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

#### PORTARIA RR Nº 461 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2025/2182180.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.251/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021 do 2º Sargento PM RG 25812 GILVANEI DA COSTA GONÇALVES, mat. nº 57309021, lotada no 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.380,68 (Oito mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84

Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.241,58
Adicional de Inatividade - 35%	2.172,77
Total de Proventos	8.380,68

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1309019**

### Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

#### PORTARIA RR Nº 479 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2025/3324973. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.251/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SARGENTO PM RG 24899, JOSE JORIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES, mat. nº 5703026/1, lotado no 42º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (São Miguel do Guamá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2026, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1309092**

### Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

#### PORTARIA RR Nº 501 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2026/2045459.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.251/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 24565, GELSON OLIVEIRA ARAÚJO, mat. nº , lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará – DGP (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51